



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

### EDITAL N.º 39/2020

**ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO**, Presidente da Câmara Municipal de Borba:

**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que esta Câmara Municipal, na sua Reunião Ordinária realizada dia 08 de julho de 2020, pelas 10.00 horas, deliberou o seguinte:

**Ponto 2. Ordem do Dia:**

**Ponto 2.1 – Aprovação da Ata N.º 12/2020** – Deliberado, por unanimidade aprovar a referida ata.

**Ponto 2.2 – Proposta de Constituição de Fundo de Maneio para o ano de 2020** – Deliberado, unanimidade, aprovar a constituição de um Fundo de maneio para a técnica superior Sofia Alexandra Militão Dias, técnica superior de Ação Social, Presidente da CPCJ de Borba, no valor de 50.00 Euros.

**Ponto 2.3 – Reversão do Lote n.º 77 da Zona Industrial da Cruz de Cristo** – Deliberado, por unanimidade, proceder à celebração de acordo resolutivo da doação do Lote n.º 77 da Zona Industrial da Cruz de Cristo, correspondente ao prédio urbano registado na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o n.º 1704/19990204 – Freguesia Borba (Matriz), inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia com o art.º 2479, pelo qual se opere a respetiva reversão.

**Ponto 2.4 – Venda do Lote n.º 5 do Loteamento da Zona Industrial de Orada** – Deliberado, por unanimidade:

1. Proceder à venda do Lote n.º 5 do Loteamento Industrial de Orada, correspondente ao prédio urbano registado na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o n.º 455/20061027 – Freguesia de Orada, inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia com o art.º 852, a Nelson Roberto Alves Russo, residente em Rua da Ponte N.º 10, em Orada – Borba, fixando o respetivo pelo preço;

2. Que a venda cumpra os seguintes termos:

a) A realização de qualquer operação urbanística no lote deve observar as normas legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, designadamente as constantes do Plano de Urbanização de Orada, do Regulamento do Loteamento da Zona Industrial da Orada, do



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição, e as normas técnicas de construção;

b) A escritura pública de compra e venda deverá realizar-se no prazo de sessenta dias a contar da presente deliberação;

c) Será da responsabilidade do adquirente o pagamento do Imposto Municipal sobre Transmissão de Imóveis e do Imposto de Selo.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Borba 8 de julho de 2020

O Presidente da câmara,

(António José Lopes Anselmo)

(MC/437)